



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9707 / 9801 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA E A EMPRESA DELVALLE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DELVALLE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.227.550/0001-58, com sede à R-5, nº 129 – Qd R-7 “Lt 07 – Bairro: Setor Oeste, CEP 74.125-070, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, representada neste ato por seu Sócio-Proprietário senhor **Alessandro Martins Miguel**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.776.939 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 788.729.281-68, residente e domiciliado à Rua 04 s/nº, Setor Cristo Redentor, CEP. 75.380-000, no Município de Trindade, Estado de Goiás, doravante denominada **DETENTORA**, pelo presente decidem **ADITAR a Ata de Registro de Preços nº 001/2016**, oriundo do **Pregão nº 155/2015– Processo Administrativo nº 12.506/2015**, para a continuidade no fornecimento de materiais elétricos, ficando entre si, justo e aditado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a marca do item 5 - Lâmpada Fluorescente 40W - EMPALUX para a marca **SILVANYA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e do correlato processo administrativo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9707 / 9801 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 9 de Junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

DELVALLE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME
Alessandro Martins Miguel
RG nº. 2.776.939 SSP/SP
CPF/MF nº 788.729.281-68

Testemunhas:

Fabio Donizete Especial
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9707 / 9801 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 155/2016

Processo Administrativo nº 12.506/2015

Ata de Registro de Preços nº 01/2016

Objeto: Aquisição de materiais elétricos - SRP

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: DELVALLE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – ME

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 09 de Junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

DELVALLE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME
Alessandro Martins Miguel
RG nº. 2.776.939 SSP/SP
CPF/MF nº 788.729.281-68